

LEI Nº 2.893, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51.01	Secretaria Municipal de Desenv. Socio Econômico	R\$ 9.200,00
22.662.0695.1.115	Ampliação Distritos Industriais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR. 2.706.000.3110	
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 20.500,00
27.813.0720.2.252	Manutenção De Programa Segundo Tempo	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	
	DR. 2.700.000.0000	
Total de suplementação		R\$ 29.700,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 19 de agosto de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia